



Lei nº 719 DE 18 DE JANEIRO 2018.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL INCIDENTE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Excelentíssima Senhora Maria Lourdes de Oliveira Carvalho, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

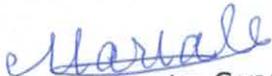
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a todos os servidores ativos e inativos do Município de Natividade da Serra/SP.

Art. 2º. Com o aumento concedido o salário mínimo da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra/SP passa a vigorar com o valor de R\$ 1.010,00 (hum mil e dez reais).

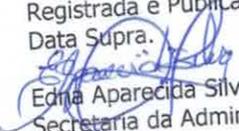
Artigo 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2018.

Natividade da Serra, 18 de janeiro de 2018.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretaria da Administração